

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 108/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 108/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ E A PESSOA JURÍDICA SARAR SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023. CREDENCIAMENTO Nº 03/2023.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.260.691/0001-25, com sede na Rua Sacramento, nº 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG ora denominado CONTRATANTE, neste ato, representado por seu Presidente, senhor **Vandeir Paulino da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 047.449.206-08, e a pessoa jurídica **SARAR SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.932.843/0001-08, com sede na Rua Ilicinia, nº. 801, bairro Bom Pastor, CEP 35.500-186, na cidade de Divinópolis/MG, neste ato, representada pela senhora **Geovana Melo Fonseca**, inscrita no CPF sob o nº. 049.376.456-92, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 108/2023, bem como o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do item 02 (dois) constante da tabela da cláusula terceira do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 108/2023 por 12 (doze) meses a partir de 08 de junho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO

3.1. Fica acrescido o quantitativo do item abaixo relacionado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. E UNID. CONTRATADA	QUANT. E UNID. PRIMEIRO TERMO ADITIVO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
02	Prestação de serviços médicos – clínico geral –, em regime de plantão. Período do plantão: 12 (doze) horas . Os serviços serão prestados na unidade de atendimento do Município Contratante, em dias úteis, período noturno .	50 Serv./ plantão	12	1.625,00	19.500,00

3.2. Fica acrescido ao valor global do contrato o montante de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

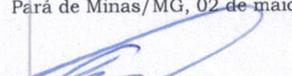
4.1. As despesas decorrentes deste aditivo correrão a conta da dotação orçamentária: 01.01.01-10.301.428.2002-3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

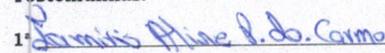
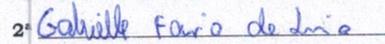
E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Pará de Minas/MG, 02 de maio de 2024.


VANDEIR PAULINO DA SILVA
PRESIDENTE DO CISPARÁ


SARAR SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1º  CPF 091.388.446-92
2º  CPF 169.444.566-70